



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 1736 de 05 de junho de 1989

"Declara de utilidade pública a entidade
que especifica".

O Vereador Norival Ferreira da Cruz, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, manteve, e ele nos termos do § 5º, do artigo 30, da Lei Orgânica dos Municípios promulga a seguinte Lei,

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

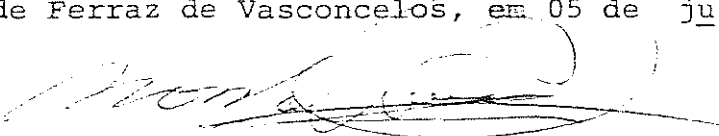
D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Guarda Municipal de Ferraz de Vasconcelos", com sede neste Município no Parque Municipal Nosso Recanto, sito a rua Lourenço Paganucci s/nº.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 05 de junho de 1989.


Norival Ferreira da Cruz
Presidente em Exercício

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.

Alexandre Balbino Rosa
Diretor de Secretaria